



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 1 de 50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Processo Eletrônico nº. 44/2026

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA A EDUCAÇÃO, COM ENTREGA FRACIONADA ÀS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DETERMINA O PNAE E NECESSIDADES OPERACIONAIS DA MERENDA ESCOLAR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 44/2026.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

REQUISIÇÃO Nº. 700/2025 e 768/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 10 minutos que serão prorrogados automaticamente quando existir pelo menos um lance nos dois últimos minutos da etapa.

MENÇÃO: Regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal 4.761/2024 e demais normas pertinentes.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 02/02/2026, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/02/2026, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/02/2026, às 09h00min.

De ordem da Secretária de Educação, Sra. Vânia Cezaretto, no uso de suas competências delegadas pelo Prefeito, nos termos da portaria 284/2025, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que se acha aberta nesta prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA A EDUCAÇÃO, COM ENTREGA FRACIONADA ÀS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DETERMINA O PNAE E NECESSIDADES OPERACIONAIS DA MERENDA ESCOLAR.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761/2024, de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas pertinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 2 de 50

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **A AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA A EDUCAÇÃO, COM ENTREGA FRACIONADA ÀS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DETERMINA O PNAE E NECESSIDADES OPERACIONAIS DA MERENDA ESCOLAR**, conforme termo de referência, que integra como Anexo I deste edital.

2.2. A licitação será realizada, formado por itens, conforme definido no Termo de Referência.

3 - DO CONTRATO

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Contrato.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: anseiche@novaodessa.sp.gov.br; compras@novaodessa.sp.gov.br ou diretamente na plataforma da BBMNET.

4.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem previamente credenciados na plataforma BBMNET, Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 3 de 50

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.6. Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.10. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.12. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 4 de 50

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 5 de 50

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor unitário e total de cada item do grupo;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado por item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 6 de 50

- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).
- 9.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.
- 9.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários
- 9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 9.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 9.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 7 de 50

- 9.18.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.18.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.18.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.18.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.18.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.18.2.2.** empresas brasileiras;
- 9.18.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.18.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.19.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.19.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.19.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.19.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
- 10.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 10.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- 10.1.3.** Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
- 10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 10.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 8 de 50

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.5 deste edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. contiver vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para os devidos fins será exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

11.2.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando aplicável.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 9 de 50

- 11.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.3.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 11.3.4.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 11.3.5.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

11.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

11.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contabilista Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

I. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

II. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

III. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):** reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = AC \geq 1,00$$

PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 10 de 50

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$LG = AC + RLP \geq 1,00$

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$GE = PC + ELP \leq 0,50$

AT

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos.

Comprovação de que a empresa licitante possui capital social ou patrimônio líquido com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 11 de 50

11.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos itens que pretende participar, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

a) Licença Sanitária da empresa emitida pela VISA – Vigilância Sanitária, da sede da Licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação.

b) Alvará de funcionamento, da sede do licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

11.6 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

11.6.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;

b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no item 11, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET **em prazo não superior a 3 (três) horas**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

12.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 12 de 50

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.5.

12.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.10.1. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.10.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 12.10.1 **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo contratual, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. O termo contratual será assinado por meio de assinatura digital, ressalvados os casos que for tecnicamente inviável.

13.4. Na hipótese de o convocado não assinar o termo contratual no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 - DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BBMnet.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 13 de 50

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Nova Odessa, situado a Avenida João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa/SP, no horário das 08h:00min. às 17h:00min.

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.

§ 1º Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:

a) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

15.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

16.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

16.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

16.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 14 de 50

16.4.1. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

16.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no portal www.novobbmnet.com.br.

17.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da referida plataforma, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no portal www.novobbmnet.com.br.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novaodessa.sp.gov.br (portal da transparência – licitações).

18 – DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

18.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

18.1.4. ANEXO IV – Declaração Conjunta;

18.1.5. ANEXO V – Dados do Representante Legal que assinará o ajuste;

18.1.6. ANEXO VI - Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e Extrajudicial;

18.1.7. ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação;

18.1.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo Contratual.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2026.

Vania Cezaretto
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 15 de 50

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de pães e lanches ensino fundamental e infantil

Manutenção merenda escolar para o ano letivo 2026 previsto de até 12 meses

Considerando o Programa Nacional da Alimentação Escolar- PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando que a alimentação Escolar deve atender as normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, devendo conter alimentos variados e atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educandos. Considerando o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local; Considerando a necessidade de aquisição de pães e lanches em cumprimento a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Art. 1º Estabelecer as normas para a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades federais.

O fornecimento será efetuado em remessa fracionada de acordo com as requisições emitidas semanalmente, com prazo de entrega não superior para toda segunda-feira, requisição emitida pelo setor de merenda escolar.

Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares – zona urbana. No horário de funcionamento das escolas.

Caminhão fechado e limpo

Funcionários devidamente uniformizados e identificados pois adentrarão nossas escolas

- Entregar os produtos diretamente nas unidades escolares, nos endereços descritos no tópico abaixo e de acordo com as quantidades definidas no cronograma de entrega
- Providenciar comprovante de entrega, para cada unidade escolar, onde o responsável pelo recebimento nas unidades escolares deverá conferir e assinar uma via, a qual deverá ser anexada a nota fiscal.
- Os pedidos de entrega ocorrerão conforme a necessidade do Setor de Merenda Escolar e deverão ocorrer semanalmente com recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho.,



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 16 de 50

previamente combinados e agendados através de e-mail

- Os produtos deverão ser transportados em veículos limpos e bem conservados
- A cada entrega, a empresa fornecedora deverá deixar amostra dos gêneros entregues no Setor de Alimentação Escolar conforme pedido que será feito pelo próprio setor afim de atestar a qualidade do que está indo para as unidades escolares;
- Todas as entregas a empresa deverá deixar uma cópia dos romaneios do que foi entregue e levar uma cópia assinada pelas merendeiras de volta, caso haja alguma divergência nas entregas as observações deverão ser anotadas no romaneio que ficará arquivado na unidade escolar;
- O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital;
- Os entregadores deverão usar uniforme da empresa, toca ou boné, crachá com identificação, pois entrarão em todas as nossas escolas e precisamos garantir a segurança de nossos alunos.
- **Os entregadores deverão interfonar, e ao adentrar a escola fechar e travar o portão mesmo que ainda tenha mais entregas na mesma escola afim de garantir a segurança e integridade das crianças, jamais deixar o portão aberto ou apenas encostado.**

As requisições serão enviadas para o setor responsável, após liberação das autorizações de serviço, o fornecedor deverá aguardar que o setor de merenda escolar envie e-mail programando as entregas, que normalmente são parciais e agendadas.

Exigências legais:

Portaria CVS-1 de 2025 Aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção em caso de revogação ou legislação atualizada seguir a última publicação.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação) Apresentar Manual de Boas práticas de manipulação dos alimentos.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 17 de 50

O ganhador deverá apresentar amostras dos produtos que sagrou-se vencedor, no prazo de 10 dias.

Poderá ser realizada visita técnica baseado em check lists protocolados pelas legislações atuais. (Portaria CVS-1 de 2025 Aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção, RESOLUÇÃO-RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação)

Descritivo dos pães e lanches

PÃO DE SEMOLINA COM BETERRABA com aproximadamente 40 a 50 gramas
*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, beterraba desidratada, mix de vitaminas. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Contém glúten. *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: 340 calorias aproximadamente Kcal - Carboidratos: 70 g – aproximadamente; Proteínas: 8,0 g - aproximadamente Gorduras totais: 2,5 g – aproximadamente, Gorduras sat: 0,60 g - aproximadamente Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,0 mg aproximadamente. *EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartável. *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO * TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em veículos apropriados (caminhão baú) devidamente higienizados em seu interior.

PÃO DE SEMOLINA COM CENOURA com aproximadamente 40 a 50 gramas
*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, cenoura desidratada, mix de vitaminas . Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Contém glúten. *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 345 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g -aproximadamente; Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 3,5 aproximadamente - Sódio: 255,00 mg aproximadamente *EMBALAGEM: O produto é acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e descartável. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-baú) devidamente higienizados em seu interior

PÃO DE SEMOLINA – TIPO HOTDOG com aproximadamente 40 a 50 gramas
*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 18 de 50

deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 340 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g - aproximadamente; Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,00 mg aproximadamente *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO *EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartáveis. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão baú) devidamente higienizados em seu interior

PÃO DE AVEIA com aproximadamente 40 a 50 gramas *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento químico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, aveia, mix de vitaminas . Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Contém glúten *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 345,00 Kcal -aproximadamente; Carboidratos: 70g - aproximadamente Proteínas: 8 g -aproximadamente Gorduras totais: 3,50 g -aproximadamente Gorduras sat: 0,80 g - aproximadamente Fibras: 3,70 g -aproximadamente Sódio: 265,00 mg aproximadamente Este produto deverá estar enriquecido com complexo vitamínico (A, B1, B2, B3, B5) e minerais (Fe e Ca) *EMBALAGEM: O produto é acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e descartável. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-baú) devidamente higienizados em seu interior

LANCHE PREPARADO COM PRESUNTO E MUÇARELA pão com 60 a 70 gramas *INGREDIENTES: *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. Este produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto esta de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Preparado com uma fatia de presunto de 20 gramas e uma fatia de muçarela de 20 gramas. Contém glúten. *PRAZO VALIDADE: 02 dias a contar da data de fabricação conservado em geladeira *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 430,00 Kcal - aproximadamente Carboidratos: 72 g -aproximadamente Proteínas: 15 g - aproximadamente Gorduras totais: 5,5 g -aproximadamente Gorduras sat: 2,0 g -aproximadamente Fibras: 2,2, g - aproximadamente Sódio: 435 mg aproximadamente *EMBALAGEM: O produto é condicionado em sacos plásticos atóxicos, INDIVIDUALMENTE fechado em perfeitas condições de higiene ROTULAGEM DO PRODUTO deverá Obedecer as normas da legislação vigente E DEVE SER CONTIDA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. E posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado DESCARTAVEL. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão baú) devidamente higienizados em seu interior



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 19 de 50

Licitação de pão alimentação escolar entrega ponto a ponto. A empresa que desejar participar do pregão poderá agendar visita técnica, para análise dos locais, com objetivo de identificar a necessidade do material entregue, para comprometer com toda a exigência, prazo para agendamento da visita será até 24 horas antes do pregão, agendando previamente com a nutricionista do setor de merenda escolar, sendo emitido e entregue a empresa interessada em participar do certame um atestado de visita técnica. Deixando as empresas participantes comprometidas com toda a exigência contida neste edital. •O representante da empresa deverá estar munido de carta de apresentação, bem como de documento de identidade oficial com foto, declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal que, caso o vencedor do certame, apresentará no momento do pregão os seguintes documentos para o setor de alimentação escolar: Todas as amostras deverão apresentar laudo físico químicos e microbiológicos realizado em laboratórios certificados, assinados e com data de validade dentro do prazo de 12 meses de acordo com as RDCS: RDC Nº 14, 28 DE MARÇO DE 2014- para matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas; RDC Nº 12 para análise microbiológicas, seguir a legislação para análise de cada alimento e respectivos possíveis microrganismos (coliformes fecais/ salmonela sp, bacilos cereus, estafilococos; Todos os gêneros deverão apresentar rotulagem adequada de acordo com a RDC 259/2002 (Todos os alimentos deverão ter especificado no rótulo: Prazo de validade, Instruções de preparo quando necessário, Lote, declaração de corantes, aditivos, para fins especiais, denominação correta do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação de origem), RDC nº 340/2002, RDC Nº 360 E 359 DE 2003, Apresentar ficha técnica de todos os produtos assinada pelo responsável técnico; Será agendada visita técnica no local de distribuição na empresa ganhadora e aplicado check list específico para o local; Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde se localiza a sede da empresa •Para o vencedor do certame, a empresa deverá apresentar no setor de alimentação escolar, os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas Apresentar os seguintes documentos após aprovação da amostra:

Manual de boas práticas atualizado e assinado pelo responsável técnico, • Pops, procedimentos operacionais padronizados atualizado e assinado pelo responsável técnico, • Os lanches deverão serem entregues em veículos apropriados, sob refrigeração quando necessário; • Todos os pães e lanches deverão ter rótulo com descrição da composição do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade, contato do fornecedor; • A empresa ganhadora deverá fornecer atestado de capacidade técnica ou certidões, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, o fornecimento, sendo 50% do objeto licitado. • Tais atestados deverão ser assinado (a) por autoridade ou representante de quem expediu com devida identificação. • A empresa ganhadora deverá apresentar amostra de todos os produtos, identificadas, exatamente igual as que serão entregues, as amostras serão analisadas pela nutricionista responsável técnica juntamente com o CAE- Conselho de alimentação escolar, com base na NBR ISO 5492 Análise Sensorial, que poderão ser aprovadas ou não. Produtos com data de validade próxima ou que irão vencer antes do período estimado de consumo não serão aceitos, a empresa terá 24 hrs para reposição. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho emitida pelo Setor de Suprimentos e Licitações. (Combinadas com antecedência pelo setor de merenda escolar) Os entregadores deverão usar uniforme da empresa, toca ou boné, crachá com identificação, pois entrarão em todas as nossas escolas e precisamos garantir a segurança de nossos alunos. Horário de entrega: das 06:00 hrs até as 12:00 hrs, de terça e quinta-feira. As entregas deverão ser em embalagens plásticas, acondicionadas em



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 20 de 50

caixas plásticas, material PVC, identificadas e estarem sempre limpas. A Nutricionista do setor de alimentação escolar, como responsável técnica, realizará agendamento prévio para visita técnica no local onde o pão é produzido e distribuído quando for o caso, (nessa situação serão realizadas duas visitas, uma na produção e uma na distribuidora) realizando check list com base na CVS-1 de 2025. A cada entrega o fornecedor deverá preencher um recibo em duas vias, onde constem o nome do recebedor, função, data e quantidade de entrega. A nota fiscal emitida deverá estar acompanhada de uma via do recibo citado, para conferência de cada setor e na mesma devem ser mencionados o número do empenho e o contrato correspondente, sendo que para cada empenho deverá ser emitida uma nota fiscal

Local de Entrega

BERÇÁRIOS / CRECHES / EMEIS	ENDEREÇO
CMEI Pe Renato Grazioso Marchioro jalvorada@novaodessa.sp.gov.br	R. Dos Mognos, 340 - Jd Alvorada
CMEI Maria José Flauzino - Berçário/Creche tcoelho@novaodessa.sp.gov.br	R. São Paulo, 399/425 - Jd São Jorge
CMEI Maria José Flauzino - Emei tcoelho@novaodessa.sp.gov.br	R. São Paulo, 425 - Jd São Jorge
CMEI Mercedes Ladeira Brazilino bflor@novaodessa.sp.gov.br	R. Geraldo Leme, 250 - Pq Residencial Klavin
CMEI Pe Victor Facchin Canossiano - Creche/EMEI vpfacchin@novaodessa.sp.gov.br	R. Manoel de Oliveira Azenha, 161/191 - Jd São Manoel
CMEI Profª Aparecida Rodrigues Prata cemeisaofrancisco@novaodessa.sp.gov.br	R. Benedito Crempe, 260 - Jd São Francisco
CMEI Profª Eleni Whitehead cemeimarajoara@novaodessa.sp.gov.br	R. Guilherme Klavin, 300 - Jd Marajoara
CMEI Profª Maria Cecília Borriero Milani arcoiris@novaodessa.sp.gov.br	R. Frederico Bassoura, 101 - Green Village
CMEI Profª Maria Estela Diniz Gazzetta cemeiamriaestela@novaodessa.sp.gov.br	R. Tamboril, 975 - Jd Capuava
CMEI Profª Vânia Meirelles Dextro Mauerberg picapau@novaodessa.sp.gov.br	R. Maria Raposeiro Azenha, 475 - Vila Azenha
CMEI Profª Walderez Gazzetta jbarro@novaodessa.sp.gov.br	R. José de Paiva, 165 - Jardim Planalto
CMEI Profª Agildo Silva Borges cfeliz@novaodessa.sp.gov.br	R. Irineu José Bordon, 451 - Santa Luiza I
CMEI Profª José Mario Moraes cemeisantarita@novaodessa.sp.gov.br	Av. São Gonçalo, 1557 - Jd Santa Rita II
CMEI Profª Walter Merenda bemtevi@novaodessa.sp.gov.br	R. Herman Jankovitz, 600 - Jd Santa Rosa
CMEI Penha Maria Pires de Andrade Miranda cemeipenhamaria@novaodessa.sp.gov.br	R. Francisco Leite de Camargo, 456 - Santa Luiza



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 21 de 50

EMEFS / EMEFEI	ENDEREÇO
EMEF Profª Almerinda Delegá Delben (Integral) adelben@novaodessa.sp.gov.br	R. Theodoro Klavin,560 - Pq Residencial Klavin
EMEF Profª Alvina Maria Adamson amadamson@novaodessa.sp.gov.br	R. Aracaju, 215 - Jd São Jorge
EMEF Profª Alzira Ferreira Delegá afdelega@novaodessa.sp.gov.br	R. Frederico Bassoura, 101 - Green Village
EMEF Profª Augustina Adamson Paiva (Integral) apaiva@novaodessa.sp.gov.br	R. Porphirio A. Preto,333 - Jd São Francisco
EMEF Profª Salime Abdo emefsabdo@novaodessa.sp.gov.br	R. dos Mognos, 336 - Jd Alvorada
EMEF Profª Dante Gazzetta dgazzetta@novaodessa.sp.gov.br	R. Aristeu Valente, 133 - Centro
EMEF Profª Haldrey Michelle Bueno jmanoel@novaodessa.sp.gov.br	Av. Paschoal Piconi, 541 - Jd São Manoel
EMEF Profª Paulo Azenha (Integral) pazinha@novaodessa.sp.gov.br	R. Maria Raposeiro Azenha, 455 - Vila Azenha
EMEF Prefeito Simão Welsh swelsh@novaodessa.sp.gov.br	R. João Bento Carneiro, 355 - Jd Santa Rita II
EMEF Profª Theresinha Antonia Malaguetta Merenda jencantado@novaodessa.sp.gov.br	R. Joaquim Sanches, 480 - Jd Bela Vista
EMEF Vereador Osvaldo Luiz da Silva volsilva@novaodessa.sp.gov.br	R. Vitório Fadel, 465 - Jd Marajoara
EMEF Vereador Avelino Xavier Alves vavelinoxavieralves@novaodessa.sp.gov.br	R. Alcides Gonçalves Sobrinho, 350 - Jd Lagos I
SME Secretaria Municipal de Educação	Av. Carlos Botelho, S/n - Centro
Merenda Setor de Merenda	Av. Edy de Freitas Criciúma, 150 - Centro
SOS (Serviço de Obras Sociais)	R. Francisco Carrion, 245 – Vila Azenha
Casa Abrigo Casulo	R. George Hunter, 492 – Jd. Bela Vista
APAE	R. José de Camargo, 26 – Pq. Residencial Klavin

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2026.

Vania Cezaretto
Secretária de Educação

Dra. Juliana Pissaia Savitsky
Nutricionista





MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 22 de 50

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Unidade Requisitante: Setor de Merenda Escolar (Secretaria Municipal de Educação)

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para aquisição de pães e lanches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Merenda Escola), pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa(s) para aquisição de pães e lanches, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Merenda Escolar).

1.2 A aquisição de pães e lanches se faz necessária para manutenção da alimentação dos alunos matriculados na rede pública municipal, com o objetivo de complementar a alimentação diária, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, respeitando as condições de saúde e as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

1.3 Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação/Merenda Escolar pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 23 de 50

2.2 A entrega dos produtos deverá ser feita semanalmente, conforme a necessidade das Escolas Municipais solicitantes, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora, de segunda até quarta feira.

2.3 As entregas dos produtos deverão ser realizadas nas Escolas Municipais do Município de Nova Odessa conforme solicitação do Setor de Merenda, nas datas agendadas, ou em outro local a ser indicado pelo Setor de de Merenda.

2.4 A empresa deverá entregar os produtos separados por escola e por projeto de acordo com tabelas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação (Setor de Merenda Escolar) . No ato da entrega deverá apresentar um relatório para cada escola, contendo as especificações dos itens, conforme tabelas supramencionadas.

2.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e respeitando rigorosamente as especificações delineadas do Termo de Referência e do Edital.

2.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa /SP (Setor de Merenda), sendo que o recebimento provisório não significa aceitação do mesmo.

2.7 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e conseqüentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento dos materiais.

2.8 A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada através do pedido do Setor de Merenda, conforme a necessidade das Escolas Municipais solicitantes, a contar do recebimento da solicitação.

2.9 Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 24 de 50

2.10 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

2.11 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se nas **Requisições de Compras: Nº 700/2025 e 768/2025** (Setor de Merenda Escolar), Secretaria Municipal de Educação e as quantidades estimadas estão de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar, totalizando ambas as Requisições o valor global estimado de abertura desta licitação em **R\$ 2.655.800,00. (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, cujos valores unitários máximos estimados permitidos seguem na sequência:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 25 de 50

Número da RC 700 / 2025 10200700	Unidade Administrativa Requisitante MERENDA ESCOLAR	002.006.007.000.000	Data da Requisição 05/01/2026		
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.01.1002-8	UN	100.000,000	1,1300	113.000,00
<p>PÃO DE SEMOLINA – Formato de hamburger com aproximadamente 40 a 50 gramas *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 340 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g -aproximadamente; Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,00 mg aproximadamente *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO *EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartáveis. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão baú) de vidamente higienizados em seu interior.</p>					
2	1.01.03.0061-7	UN	100.000,000	1,2200	122.000,00
<p>PÃO DE SEMOLINA COM BETERRABA com aproximadamente 40 a 50 gramas *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, beterraba desidratada, mix de vitaminas. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor. Contém glúten. *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: 340 calorias aproximadamente Kcal - Carboidratos: 70 g – aproximadamente; Proteínas: 8,0 g - aproximadamente Gorduras totais: 2,5 g – aproximadamente, Gorduras sat: 0,60 g - aproximadamente Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,0 mg aproximadamente. *EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartável. *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO * TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em veículos apropriados (caminhão baú) devidamente higienizados em seu interior.</p>					
3	1.01.03.0062-5	UN	100.000,000	1,2500	125.000,00
<p>PÃO DE SEMOLINA COM CENOURA com aproximadamente 40 a 50 gramas *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, cenoura desidratada, mix de vitaminas. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor. Contém glúten. *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 345 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g -aproximadamente; Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 3,5 aproximadamente - Sódio: 255,00 mg aproximadamente *EMBALAGEM: O produto é acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e</p>					



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 26 de 50

						fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e descartável. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-bau) devidamente higienizados em seu interior.
4	1.01.03.0063-3	UN	600.000,000	1,0900	654.000,00	<p>PÃO DE SEMOLINA – TIPO HOTDOG com aproximadamente 40 a 50 gramas</p> <p>*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor .</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 340 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g -aproximadamente; Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,00 mg aproximadamente</p> <p>*PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO</p> <p>*EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartáveis.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão bau) de vidamente higienizados em seu interior.</p>
5	1.01.03.0064-1	UN	100.000,000	1,1800	118.000,00	<p>PÃO DE AVEIA com aproximadamente 40 a 50 gramas</p> <p>*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento químico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, aveia, mix de vitaminas . Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Contém glúten</p> <p>*PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 345,00 Kcal -aproximadamente; Carboidratos: 70g - aproximadamente Proteínas: 8 g -aproximadamente Gorduras totais: 3,50 g -aproximadamente Gorduras sat: 0,80 g -aproximadamente Fibras: 3,70 g -aproximadamente Sódio: 265,00 mg aproximadamente Este produto deverá estar enriquecido com complexo vitamínico (A, B1, B2, B3, B5) e minerais (Fe e Ca)</p> <p>*EMBALAGEM: O produto é acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e descartável.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-bau) devidamente higienizados em seu interior.</p>
6	1.01.03.0065-0	UN	50.000,000	3,8000	190.000,00	<p>LANCHE PREPARADO COM PRESUNTO E MUÇARELA pão com 60 a 70 gramas *INGREDIENTES: *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. Este produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto esta de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Preparado com uma fatia de presunto de 20 gramas e uma fatia de muçarela de 20 gramas. Contém glúten.</p> <p>*PRAZO VALIDADE: 02 dias a contar da data de fabricação conservado em geladeira</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA</p>



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 27 de 50

<p>100 g: - Calorias: 430,00 Kcal -aproximadamente Carboidratos: 72 g -aproximadamente Proteínas: 15 g - aproximadamente Gorduras totais: 5,5 g -aproximadamente Gorduras sat: 2,0 g -aproximadamente Fibras: 2,2, g - aproximadamente Sódio: 435 mg aproximadamente * EMBALAGEM: O produto é condicionado em sacos plásticos atóxicos, INDIVIDUALMENTE fechado em perfeitas condições de higiene ROTULAGEM DO PRODUTO deverá Obedecer as normas da legislação vigente E DEVE SER CONTIDA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado DESCARTAVEL. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão baú) devidamente higienizados em seu interior.</p>					
7	1.01.03.0068-4	UN	5.000,000	1,1800	5.900,00
<p>Pão isento de glúten com aproximadamente 40 a 50 gramas ou embalagem com aproximadamente 10 a 12 fatias de 25 a 30 gramas cada aproximadamente.</p> <p>INGREDIENTES Farinha de arroz, fécula de batata, fécula de mandioca, amido de milho, grãos andinos (Quinoa, chia e amaranto), amido modificado, óleo de girassol, clara de ovo, cenoura desidratada, fermento biológico, Hidroxipropil metilcelulose, sal marinho, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos destilados, aroma idêntico ao natural de manteiga, edulcorante stévia, acidulante ácido cítrico e conservador propionato de cálcio. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS : CONTEM OVO. ESTE NÃO É UM ALIMENTO BAIXO EM VALOR ENERGÉTICO. SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LEITE, SEM SOJA. Informação Nutricional para cada 100 gramas do produto 240 calorias aproximadamente; , 45 gramas de carboidratos aproximadamente, 3,4 gramas de proteína aproximadamente, 6,8 gramas de gorduras totais aproximadamente, 2.2 gramas de fibras aproximadamente, 260 mg de sódio aproximadamente. EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, INDIVIDUALMENTE fechado em perfeitas condições de higiene ROTULAGEM DO PRODUTO deverá Obedecer as normas da legislação vigente E DEVE SER CONTIDA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e DESCARTAVEL. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-baú) devidamente higienizados em seu interior.</p>					
Tipo de Custo		Plurianual	Estimativa de Custo Total		1.327.900,00





MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 28 de 50

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.01.1002-8 PÃO DE SEMOLINA – Formato de hamburger com aproximadamente 40 a 50 gramas *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor - *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 340 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g -aproximadamente; Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,00 mg aproximadamente *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO *EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartáveis. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão baú) de vidamente higienizados em seu interior.	UN	100.000,000	1,1300	113.000,00
2	1.01.03.0061-7 PÃO DE SEMOLINA COM BETERRABA com aproximadamente 40 a 50 gramas *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, beterraba desidratada, mix de vitaminas. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Contém glúten. *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: 340 calorias aproximadamente Kcal - Carboidratos: 70 g – aproximadamente; Proteínas: 8,0 g - aproximadamente Gorduras totais: 2,5 g – aproximadamente, Gorduras sat: 0,60 g - aproximadamente Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,0 mg aproximadamente. *EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartável. *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO * TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em veículos apropriados (caminhão baú) devidamente higienizados em seu interior.	UN	100.000,000	1,2200	122.000,00
3	1.01.03.0062-5 PÃO DE SEMOLINA COM CENOURA com aproximadamente 40 a 50 gramas *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, cenoura desidratada, mix de vitaminas . Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Contém glúten. *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 345 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g -aproximadamente; Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 3,5 aproximadamente - Sódio: 255,00 mg aproximadamente *EMBALAGEM: O produto é acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e	UN	100.000,000	1,2500	125.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 29 de 50

						fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e descartável. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-bau) devidamente higienizados em seu interior.
4	1.01.03.0063-3	UN	600.000,000	1,0900	654.000,00	<p>PÃO DE SEMOLINA – TIPO HOTDOG com aproximadamente 40 a 50 gramas</p> <p>*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor .</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 340 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g -aproximadamente. Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,00 mg aproximadamente</p> <p>*PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO</p> <p>*EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartáveis.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão bau) de vidamente higienizados em seu interior.</p>
5	1.01.03.0064-1	UN	100.000,000	1,1800	118.000,00	<p>PÃO DE AVEIA com aproximadamente 40 a 50 gramas</p> <p>*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento químico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, aveia, mix de vitaminas . Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Contém glúten</p> <p>*PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 345,00 Kcal -aproximadamente; Carboidratos: 70g - aproximadamente Proteínas: 8 g -aproximadamente Gorduras totais: 3,50 g -aproximadamente Gorduras sat: 0,80 g -aproximadamente Fibras: 3,70 g -aproximadamente Sódio: 265,00 mg aproximadamente Este produto deverá estar enriquecido com complexo vitamínico (A, B1, B2, B3, B5) e minerais (Fe e Ca)</p> <p>*EMBALAGEM: O produto é acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e descartável.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-bau) devidamente higienizados em seu interior.</p>
6	1.01.03.0065-0	UN	50.000,000	3,8000	190.000,00	<p>LANCHE PREPARADO COM PRESUNTO E MUÇARELA pão com 60 a 70 gramas *INGREDIENTES: *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. Este produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto esta de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Preparado com uma fatia de presunto de 20 gramas e uma fatia de muçarela de 20 gramas. Contém glúten.</p> <p>*PRAZO VALIDADE: 02 dias a contar da data de fabricação conservado em geladeira</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA</p>





MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 30 de 50

<p>100 g: - Calorias: 430,00 Kcal -aproximadamente Carboidratos: 72 g -aproximadamente Proteínas: 15 g - aproximadamente Gorduras totais: 5,5 g -aproximadamente Gorduras sat: 2,0 g -aproximadamente Fibras: 2,2, g - aproximadamente Sódio: 435 mg aproximadamente</p> <p>*EMBALAGEM: O produto é condicionado em sacos plásticos atóxicos, INDIVIDUALMENTE fechado em perfeitas condições de higiene ROTULAGEM DO PRODUTO deverá Obedecer as normas da legislação vigente E DEVE SER CONTIDA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado DESCARTAVEL.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão baú) devidamente higienizados em seu interior.</p>					
7	1.01.03.0068-4	UN	5.000,000	1,1800	5.900,00
<p>Pão isento de glúten com aproximadamente 40 a 50 gramas ou embalagem com aproximadamente 10 a 12 fatias de 25 a 30 gramas cada aproximadamente.</p> <p>INGREDIENTES Farinha de arroz, fécula de batata, fécula de mandioca, amido de milho, grãos andinos (Quinoa, chia e amaranto), amido modificado, óleo de girassol, clara de ovo, cenoura desidratada, fermento biológico, Hidroxipropil metilcelulose, sal marinho, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos destilados, aroma idêntico ao natural de manteiga, edulcorante stévia, acidulante ácido cítrico e conservador propionato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS : CONTÉM OVO. ESTE NÃO É UM ALIMENTO BAIXO EM VALOR ENERGÉTICO. SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LEITE, SEM SOJA.</p> <p>Informação Nutricional para cada 100 gramas do produto 240 calorias aproximadamente; , 45 gramas de carboidratos aproximadamente, 3,4 gramas de proteína aproximadamente, 6,8 gramas de gorduras totais aproximadamente, 2,2 gramas de fibras aproximadamente, 260 mg de sódio aproximadamente.</p> <p>EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, INDIVIDUALMENTE fechado em perfeitas condições de higiene ROTULAGEM DO PRODUTO deverá Obedecer as normas da legislação vigente E DEVE SER CONTIDA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e DESCARTAVEL.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-baú) devidamente higienizados em seu interior.</p>					
Tipo de Custo Plurianual		Estimativa de Custo Total			1.327.900,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades às necessidades do Município de Nova Odessa/SP, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

4.3 Logo, a aquisição de pães e lanches do presente estudo Técnico Preliminar, se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 31 de 50

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

5.2 A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Do explanado no item 4 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes é aquisição de de pães e lanches por meio do Pregão Eletrônico. A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

7.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

7.3 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 33 de 50

11.1 Os principais impactos ambientais de aquisição de pães e lanches podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

11.2 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

11.3. Em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, visto que o Município dispõe de coleta de lixo seco para as embalagens plásticas e materiais de descarte em lixo comum.

11.4. Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.

12. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2026.

Vania Cezaretto
Secretária de Educação

Nutricionista
Dra. Juliana Pissaia Savitsky



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 34 de 50

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Pregão Eletrônico nº 05/2026
Processo eletrônico nº. 44/2026

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Item	Material	Un	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	PÃO DE SEMOLINA – Formato de hamburger com aproximadamente 40 a 50 gramas *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto ´deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . *INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 340 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g -aproximadamente; Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,00 mg aproximadamente *PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO *EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartáveis. * TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão baú) de vidamente higienizados em seu interior.	UN	200.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 35 de 50

2	<p>PÃO DE SEMOLINA COM BETERRABA com aproximadamente 40 a 50 gramas</p> <p>*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, beterraba desidratada, mix de vitaminas. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor .</p> <p>Contém glúten.</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: 340 calorias aproximadamente</p> <p>Kcal - Carboidratos: 70 g – aproximadamente; Proteínas: 8,0 g - aproximadamente</p> <p>Gorduras totais: 2,5 g – aproximadamente, Gorduras sat: 0,60 g - aproximadamente Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,0 mg aproximadamente.</p> <p>*EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartável.</p> <p>*PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO</p> <p>* TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em veículos apropriados (caminhão baú) devidamente higienizados em seu interior.</p>	UN	200.000,000			
3	<p>PÃO DE SEMOLINA COM CENOURA com aproximadamente 40 a 50 gramas</p> <p>*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, cenoura desidratada, mix de vitaminas . Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor .</p> <p>Contém glúten.</p> <p>*PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 345 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g -aproximadamente; Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 3,5 aproximadamente - Sódio: 255,00 mg aproximadamente</p> <p>*EMBALAGEM: O produto é acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e descartável.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-baú) devidamente higienizados em seu interior.</p>	UN	200.000,000			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 36 de 50

4	<p>PÃO DE SEMOLINA – TIPO HOTDOG com aproximadamente 40 a 50 gramas</p> <p>*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água.</p> <p>Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .O produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor .</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 340 Kcal aproximadamente; Carboidratos: 70 g - aproximadamente Proteínas: 8 g aproximadamente; Gorduras totais: 2,5 g -aproximadamente; Gorduras sat: 0,60 g aproximadamente- Fibras: 2,5 g aproximadamente - Sódio: 246,00 mg aproximadamente</p> <p>*PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO</p> <p>*EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado descartáveis.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão baú) de vidamente higienizados em seu interior.</p>	UN	1.200.000,00 0			
5	<p>PÃO DE AVEIA com aproximadamente 40 a 50 gramas</p> <p>*INGREDIENTES: Farinha de trigo especial, semolina, água, sal, fermento químico, açúcar, gordura vegetal, conservante, propionato de cálcio, aveia, mix de vitaminas . Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. O produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto deverá estar de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor . Contém glúten</p> <p>*PRAZO VALIDADE: MINIMO DE 07 dias DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA E DE MAXIMO 12 DIAS DE FABRICAÇÃO</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 345,00 Kcal -aproximadamente; Carboidratos: 70g - aproximadamente Proteínas: 8 g -aproximadamente Gorduras totais: 3,50 g - aproximadamente Gorduras sat: 0,80 g -aproximadamente Fibras: 3,70 g -aproximadamente Sódio: 265,00 mg aproximadamente Este produto deverá estar enriquecido com complexo vitamínico (A, B1, B2, B3, B5) e minerais (Fe e Ca)</p> <p>*EMBALAGEM: O produto é acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo em média 10 unidades e fechados em perfeitas condições de higiene e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e descartável.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-baú) devidamente higienizados em seu interior.</p>	UN	200.000,00			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 37 de 50

6	<p>LANCHE PREPARADO COM PRESUNTO E MUÇARELA pão com 60 a 70 gramas *INGREDIENTES: *INGREDIENTES: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, semolina, água, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, água, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento, sal, água. Produto isento de leite, soro de leite e/ou lactose. Este produto deverá conter complexo de vitaminas e minerais (A, B1,B2,B3,B5, B9 cálcio e ferro) .Produto esta de acordo com a (Resolução-RDC n. 90 de 18/10/2000)NTA-47 do Decreto Estadual n. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor .</p> <p>Preparado com uma fatia de presunto de 20 gramas e uma fatia de muçarela de 20 gramas. Contém glúten.</p> <p>*PRAZO VALIDADE: 02 dias a contar da data de fabricação conservado em geladeira</p> <p>*INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PARA CADA 100 g: - Calorias: 430,00 Kcal -aproximadamente Carboidratos: 72 g -aproximadamente</p> <p>Proteínas: 15 g - aproximadamente Gorduras totais: 5,5 g - aproximadamente Gorduras sat: 2,0 g -aproximadamente Fibras: 2,2, g - aproximadamente Sódio: 435 mg aproximadamente</p> <p>*EMBALAGEM: O produto é condicionado em sacos plásticos atóxicos, INDIVIDUALMENTE fechado em perfeitas condições de higiene ROTULAGEM DO PRODUTO deverá Obedecer as normas da legislação vigente E DEVE SER CONTIDA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado DESCARTAVEL.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão baú) devidamente higienizados em seu interior.</p>	UN	100.000,000			
---	---	----	-------------	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 38 de 50

7	<p>Pão isento de glúten com aproximadamente 40 a 50 gramas ou embalagem com aproximadamente 10 a 12 fatias de 25 a 30 gramas cada aproximadamente.</p> <p>INGREDIENTES Farinha de arroz, fécula de batata, fécula de mandioca, amido de milho, grãos andinos (Quinoa, chia e amaranto), amido modificado, óleo de girassol, clara de ovo, cenoura desidratada, fermento biológico, Hidroxipropil metilcelulose, sal marinho, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos destilados, aroma idêntico ao natural de manteiga, edulcorante stévia, acidulante ácido cítrico e conservador propionato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS : CONTÉM OVO. ESTE NÃO É UM ALIMENTO BAIXO EM VALOR ENERGÉTICO. SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM LEITE, SEM SOJA.</p> <p>Informação Nutricional para cada 100 gramas do produto 240 calorias aproximadamente; , 45 gramas de carboidratos aproximadamente, 3,4 gramas de proteína aproximadamente, 6,8 gramas de gorduras totais aproximadamente, 2.2 gramas de fibras aproximadamente, 260 mg de sódio aproximadamente.</p> <p>EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em sacos plásticos atóxicos, INDIVIDUALMENTE fechado em perfeitas condições de higiene ROTULAGEM DO PRODUTO deverá Obedecer as normas da legislação vigente E DEVE SER CONTIDA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL. e posteriormente acondicionados em caixas de papelão reforçado e DESCARTAVEL.</p> <p>* TRANSPORTE: O produto será transportado em veículos apropriados (caminhão-baú) devidamente higienizados em seu interior.</p>	UN	10.000,000			
---	--	----	------------	--	--	--

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 39 de 50

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026, da Prefeitura de Nova Odessa, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
- b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 40 de 50

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 05/2026.
Processo eletrônico nº. 44/2026.

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:
Cargo:
E-mail corporativo:
Residente domiciliado em:
RG:
CPF:

Informação Bancária:

Nome do Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nova Odessa, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Proponente
Nome:
RG:
CPF:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 41 de 50

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 05/2026.
Processo nº. 44/2026

Declaro sob as penas da lei que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

(SOMENTE SE ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL)



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 42 de 50

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: _____
Contratada: _____
Contrato Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 43 de 50

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 44 de 50

ANEXO VIII

Minuta para o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. _____ / 2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E A EMPRESA XXXXX.**

Contratante:	MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
Contratada:	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA A EDUCAÇÃO, COM ENTREGA FRACIONADA ÀS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DETERMINA O PNAE E NECESSIDADES OPERACIONAIS DA MERENDA ESCOLAR.
Licitação:	Pregão Eletrônico nº 05/2026.
Requisição:	Nº 700/2025 e 768/2025.
Processo eletrônico:	Nº 44/2026.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 45.781.184/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, neste ato representado pela Secretária de Educação, senhora Vania Cezaretto, matrícula funcional nº 7276, conforme delegação de competência fixada pela portaria 284/2025, doravante designado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa xxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxx com sede na xxxxx, CEP: xxxxx, telefone: xxxxxx, e-mail: xxxxx, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo(a) senhor(a) xxxx, RG nº xxxxx e do CPF nº xxxxx, na qualidade de vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761, de 29 de janeiro de 2024, firmam o presente contrato em face do Processo Administrativo nº 3232/2025 o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA A EDUCAÇÃO, COM ENTREGA FRACIONADA ÀS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DETERMINA O PNAE E NECESSIDADES OPERACIONAIS DA MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se nas Requisições de Compras: Nº 700/2025 e 768/2025 (Setor de Merenda Escolar), Secretaria Municipal de Educação e as quantidades estimadas estão de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 45 de 50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS [\(art. 92, IV, VII e XVIII\)](#)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO [\(art. 92, V\)](#)

5.1. O valor total da contratação R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO [\(art. 92, V e VI\)](#)

6.1. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 46 de 50

- 6.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.
- 6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 6.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.
- 6.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.4.1. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 6.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/01/2026.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 47 de 50

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 48 de 50

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021](#);

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 49 de 50

do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DO OBJETO (art. 92, XIII)

11.1. . Não haverá exigência de prazo de garantia do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Dotação:

13.1.2. Classificação Funcional:

13.1.3. Natureza de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos](#).



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de Educação

Página 50 de 50

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 15.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021](#), e ao art. [8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Nova Odessa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. [92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Nova Odessa, de de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Assinaturas



Código de validação: RDTG-UX3V-2A0D-U56W

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Vania Cezaretto, lotado em: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

JULIANA APARECIDA PISSAIA SAVITSKY, lotado em: DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - MERENDA

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

<https://smarapd.novaodessa.sp.gov.br/assinatura/validacao/view/RDTG-UX3V-2A0D-U56W>

